

Manifesto

O Fórum das Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), reunido em 16 de agosto de 2019, vem a público manifestar seu repúdio à PEC n.º 108/2019, que dispõe sobre a natureza dos Conselhos Profissionais.

Em primeiro lugar, é importante alertar para o afrontoso desrespeito à Legislação Brasileira, Lei n.º 5766/71, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Psicologia, definido como autarquia de natureza pública. A função precípua do Conselho Federal de Psicologia é orientar, regulamentar, fiscalizar e proteger a profissão, a partir de princípios éticos e garantidores de direitos das pessoas, grupos, instituições, comunidades, a quem, por ofício, servimos.

Transformar o Conselho de Psicologia — assim como os demais Conselhos — em entidades privadas, de filiação opcional significa, na prática, enfraquecer a profissão e sua capacidade de defesa dos Direitos Humanos em todos os espaços que ocupa, de participação e influência nas políticas sociais de interesse da população e dos direitos e condições de atuação da própria categoria. Enfraquece também nossa capacidade de dialogar com as instâncias da formação, na perspectiva da garantia de qualidade ética e técnica da formação em Psicologia. Incorre ainda na perda de exclusividade do exercício da profissão, portanto, afeta duplamente o nosso trabalho: restringe o campo de atuação da(o) psicóloga(o), desqualifica o trabalho e os conhecimentos psicológicos, na medida em que não se oferecem parâmetros de qualidade e limites éticos.

A presença do Conselho e sua competência reguladora garante equidade no trato de nossas(os) profissionais em situações de trabalho — carreira e cargos, concursos públicos, inserção nas políticas públicas, requisitos para a formação pré-profissional, entre outras.

A defesa do CFP representa a defesa de nossa profissão, dos Direitos Humanos que nos orientam e formam, do bem-comum e da construção de uma sociedade mais humana e digna.

O que perdemos com a privatização do Conselho de Psicologia?

- os efeitos reguladores da profissão só serão válidos para aqueles que se associarem ao Conselho — portanto cria-se disparidade de exigências a abre-se as portas para práticas não reconhecidas ou referenciadas pelo conhecimento científico.
- Não será possível estabelecer critérios para a contratação, criação de cargos, abertura de concursos na área, a partir de uma perspectiva equitativa, pois profissionais com distintos percursos de formação e propostas de atuação poderão, sem o aval da certificação do Conselho, concorrer e atuar em igualdade de condições, sem o compromisso com os princípios éticos e técnicos que regulamentam a profissão.
- Reivindicações como as trinta horas para as(os) profissionais de Psicologia serão inócuas, face à disparidade de condições e características das(dos) profissionais em atuação.
- Ausência de fiscalização do exercício profissional, o que certamente irá ferir critérios de qualidade e desvalorizar o trabalho da(do) psicóloga(o).
- Abertura de espaço para a expansão da formação a distância nos cursos de Graduação, já que as posições e questionamentos do Conselho não serão tomadas como referências ou levadas em consideração.
- Limitação dos espaços de representação e influência da Psicologia, uma vez que o Conselho passa a ser representante não da categoria, mas dos associados interessados.